ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 072, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

INSTITUI O DIA DO VIZINHO

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o terceiro domingo do mês de agosto como **o dia do vizinho.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 19 de novembro de 2001.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 19/11/2001

Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 19/11/2001
A 29/11/2001